



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete da Prefeita**

**Lei N° 241/2005**

**EMENTA:** Dá-se o nome a ponte e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

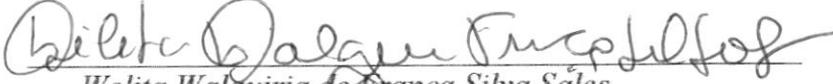
**Art. 1º** - Denomina-se Ponte Basílio Francisco do Nascimento a ponte localizada sobre o rio Pitombeira, que cruza a sede do nosso município.

**Art. 2º** - As despesas com a implementação desta lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, do Município de Vertente do Lério 07 de outubro de 2005.

  
*Welita Walquíria de França Silva Sales*  
#Prefeita#